



**PROJETO DE LEI \_\_\_\_\_/2017**

**Autor do Projeto: Vereador Rogério da Silva Rocha**

**INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DA CULTURA  
COUNTRY”, NO MUNICÍPIO DE  
ITAPEMIRIM.**

O **Prefeito Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o “**Dia Municipal da Cultura Country**”, no município de Itapemirim, a ser comemorado anualmente no terceiro domingo do mês de agosto.

**Parágrafo Único** – A Lei de que trata o “caput” deste artigo, a partir da publicação desta lei, integrará o calendário de Eventos do Município de Itapemirim.

**Art. 2º.** No “Dia Municipal da Cultura Country”, as entidades representativas do segmento e a Administração Municipal promoverão, em parceria, eventos públicos voltados aos munícipes adeptos e simpatizantes das cavalgadas e Encontro de Comitivas, respeitando obrigatoriamente as características da Cultura Country, vedada a incorporação de atividades estranhas à cultura.

**Art. 3º.** O local onde será realizado os eventos deverão ser de livre acesso ao público em geral sendo permitido somente a arrecadação de donativos para campanhas beneficentes como agasalhos e alimentos.

**Art. 4º.** O local do evento será determinado pela Secretaria de Turismo, à qual caberá criar juntamente com as comunidades, uma rotatividade que contemple a cada ano uma comunidade, desde que, a mesma ofereça interesse e local adequado para que tal evento seja promovido com segurança. Cabendo à secretaria aprovar ou não o local disponibilizado pela comunidade.



**Parágrafo Primeiro** - É obrigatório apresentar o projeto do evento via ofício à Secretaria Municipal de Turismo com antecedência de 90 (noventa) dias para apreciação e aprovação.

**Parágrafo segundo** – no caso de dois ou mais projetos apresentados para o mesmo evento a Secretaria optará pelo que tiver melhores condições técnicas de realização, podendo incorporar os projetos.

**Art. 5º.** O local deverá ser previamente aprovado quanto às medidas de segurança necessárias, exigidas por legislação vigente, para recebimento do público.

**Art. 6º.** A Secretaria de Turismo realizará o evento com apoio das entidades, podendo explorar comercialmente os espaços destinados a ambulantes, desde que respeitadas as obrigações tributárias e sanitárias vigentes no município.

**Parágrafo único** – É vedada a exploração comercial com exclusividade nos eventos, salvo quando exercido em caráter beneficente, e por entidade sem fins lucrativos.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “João Batista Ferreira de Souza”, 10 de outubro de 2017.

**Rogério da Silva Rocha**

**Vereador – PC do B**



## Justificativa:

Submeto à consideração dos meus nobres colegas da Câmara Municipal de Itapemirim, para fins de apreciação e pretendida aprovação, o incluso projeto Legislativo que estabelece o “Dia Municipal da Cultura Country”, neste Município.

A presente proposição tem como intuito homenagear uma pessoa muito querida por todos, e que, de forma muito trágica nos deixou, instituindo um dia especial para comemorar a Cultura Country

Com a criação desta data comemorativa, queremos junto dos amigos, companheiros e familiares, homenagear Gedirlei Gabriel Helvécio, idealizador e fundador do primeiro grupo de cavalgadas da região, o “Grupo de Cavalgada Galera do Chapéu”, jovem percursor e entusiasta da divulgação e implementação da cultura country em Itapemirim, instituindo no dia de aniversário de seu falecimento o “Dia da Cultura Country” no Município de Itapemirim. Sendo esta uma oportunidade para que todas as pessoas adeptos e praticantes do estilo da cultura Country possam desfrutar de um momento único e exclusivo para tal cultura em nosso município.

O estilo rural de se viver e de se vestir está cada vez mais inserido no cenário urbano, o country, como veio a ser conhecido, traz elementos característicos que compõem um estilo bastante disseminado hoje em dia.

Porém, poucas pessoas conhecem a origem do country. O estilo, em si, engloba desde a música, a dança, os esportes, o lazer, até o modo de se vestir, mas sua origem pode ser traçada até a época dos colonizadores.

A figura do vaqueiro, ou Cowboy americano, se popularizou bastante a partir do cinema. Os heróis do faroeste começaram a se disseminar no mundo inteiro, tornando a moda ainda mais proeminente.

Já no Brasil, Cultura Country não teve muita dificuldade em se espalhar. O ambiente rural do nosso país já era propício ao traje sertanejo, já que as roupas se adaptavam bem às necessidades dos trabalhadores rurais do Brasil. E, pouco a pouco, as botas country, camisas xadrez e calças jeans com lavagem desbotada foram chegando aos centros urbanos, também.

Hoje em dia, a cultura country integra o mundo rural e o mundo urbano. Rodeios, Cavalgadas, Pista de Laço, Casas de Shows e artistas desse estilo estão cada vez mais populares, trazendo o country à tona como opção de estilo de vida para todo brasileiro, não como opção exclusiva do trabalhador rural.

Assim, visando contemplar este seguimento da cultura country local, e também, homenagear um de seus precursores entre os jovens do nosso município, o Senhor Gedirlei Gabriel Helvécio, é que estamos propondo a este Edil a criação do presente Projeto de Lei.



Assim sendo, solicito o apoio dos nobres Edis para votarem favoravelmente esta propositura, a qual é apresentada pela sua relevância.

Respeitosas saudações,

Itapemirim-ES, 10 de outubro de 2017.

**Rogério da Silva Rocha**  
Vereador – PC do B